

Prefeitura Municipal
Espírito Santo do Pinhal / SP
Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN

REQUERIMENTO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

REQUERENTE Proprietário – Pessoa Física Condutor indicado

DADOS DO REQUERENTE

Nome			
CPF nº		CNH nº	
Endereço			
Bairro		Município / UF	
Telefone		CEP	
E-mail			

DADOS DA INFRAÇÃO

Placa do Veículo		Auto de Infração (AIT)			
Local da Infração					
Data		Hora		Natureza	
Enquadramento		Vencimento da Not. Autuação			

O requerente acima qualificado solicita a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, nos termos do Artigo 267 do CTB (Lei 9.503/97) e Artigo 10º da Resolução CONTRAN nº 619/16.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do requerente)

Observações:

1. O infrator deverá apresentar documento emitido pelo órgão ou entidade executiva de trânsito (DETRAN) para demonstrar a situação de seu prontuário nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da infração, bem como cópia da CNH;
2. A aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito só é possível nas infrações leves e médias;
3. O prazo para protocolar é a data final da apresentação da Defesa da Autuação;
4. Essa solicitação poderá ser concomitante à apresentação da Defesa da Autuação;
5. Caso a autoridade de trânsito não entenda como medida mais educativa a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, aplicará a Penalidade de Multa.